

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 7 /2023

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 18 DE Maio DE 2023
AS 15:50hs
Helian Stephanie
Servidor(A)

EMENTA: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O PROGRAMA “CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, propõe para apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, o programa legislativo denominado: “Câmara Cidadã na Escola”, com o objetivo geral de promover a interação entre o Poder Legislativo e as escolas da rede pública e privada de ensino, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do legislativo municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. O programa será implementado mediante a adesão das escolas e terá por público-alvo os alunos do 9º ano do ensino fundamental e alunos do ensino médio.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do programa:

- I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, Leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Campos Sales;
- II – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população;
- III – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa instituído por esta lei e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

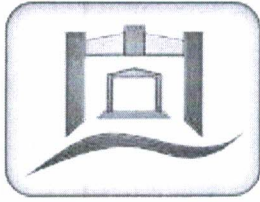
Art. 4º. O programa será operacionalizado de acordo com o calendário determinado pela Câmara Municipal, o qual conterà a relação das escolas a serem visitadas, os dias de visita e a quantidade de alunos que participarão dos debates e palestras.

Parágrafo único. O Programa “Câmara Cidadã na Escola” implementará debates e palestras nas escolas, através de técnicos especializados, com os seguintes temas:

- a) explicações sobre os três poderes dando ênfase a estruturação do legislativo brasileiro a nível nacional, estadual e municipal;
- b) explicação sobre origem o funcionamento das sessões da Câmara Municipal;
- c) forma de tramitação de proposições;
- d) explanações sobre a importância do legislativo municipal para a cidade, e;
- e) formas de participação popular no âmbito do poder legislativo.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 16 / 05 / 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos.(as) Srs.(as) Vereadores(as);

O objetivo principal dessa proposição é promover uma integração maior entre o Poder Legislativo e às escolas situadas no município, através de encontros que irão proporcionar aos estudantes compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que se vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira e da realidade local.

Sabemos que é no âmbito do município onde nós vivemos que nascem às demandas e os conflitos políticos e onde, também, surgem as lideranças nacionais.

Por essa razão, a sustentação fundamental da atividade política começa na vereança, no trabalho de base que esses representantes municipais fazem, uma vez que os vereadores são os mais próximos das demandas dos eleitores, os que melhor lidam com as causas que afligem a cidadania.

Nesse contexto, acreditamos que a formação da cidadania passa também pela escola, tanto que a Lei nº 9.934/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelece e entende que a educação deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, tendo “por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Tendo por fundamento todas essas razões, o presente projeto de lei objetiva levar à Câmara Municipal para dentro das escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal, dentro do contexto social em que vivem e sua importância para o município.

De uma forma geral o Programa tem por escopo levar aos alunos informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o papel e a ação dos vereadores, a função e importância do Poder Legislativo Municipal na construção de uma cidade para todos, e também esclarecê-los sobre as possibilidades de participação popular nos trabalhos do Poder Legislativo.

Assim, solicito dos nobres vereadores e vereadoras a aprovação da presente matéria, que se traduz num passo importante para o desenvolvimento da cidadania e a participação da comunidade estudantil no processo da democracia.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campos Sales / CE, em 18 de maio de 2023.

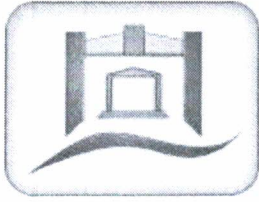
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26 / 05 / 2023

PRESIDENTE


ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
VEREADORA



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 180502/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

AUTORIA: VEREADORA ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que objetiva criar o Programa “CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA” e adota outras providências.

A propositura foi protocolada nesta Casa de Leis e encaminhada pela Presidência à esta Assessoria para emissão de parecer, nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Edilidade.

A proposta está acompanhada de justificativa da autora.

O art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica, estabelece que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, após análise do Projeto, verifico que ele atende aos requisitos legais, não padecendo de vício formal ou material, razão pela qual emito **parecer favorável** à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar.

Que siga para as Comissões Permanentes para análise e apreciação do mérito, na forma regimental.

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, aos 18 de maio de 2023.

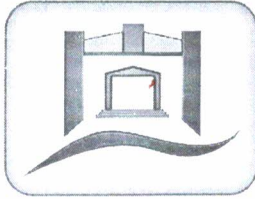
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023

PRESIDENTE

KATIA MENDES DE SOUSA
ANDRADE:79452086300
Assinado de forma digital por
KATIA MENDES DE SOUSA
ANDRADE:79452086300
Dados: 2023.05.18 14:11:11 -03'00'

Kátia Mendes de Sousa Andrade
Assessora Jurídica da CMCS
OAB/CE nº 16.668



PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023

AUTORIA: Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar

PARECER: () Favorável

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, que institui na Câmara Municipal de Campos Sales, o Programa “Câmara Cidadã na Escola” e adota outras providências.

A propositura encontra-se com a Justificativa. Acompanha, também, parecer jurídico favorável por não existir impedimento jurídico.

É a síntese necessária.

II. ANÁLISE

Analisando a propositura, verifico que ele atende aos requisitos regimentais, sobretudo quanto aos aspectos da técnica legislativa e motivação necessárias ao seu acolhimento.

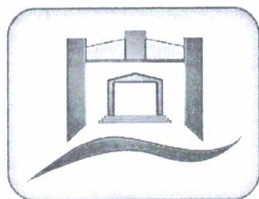
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023

RESIDENTE

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



Câmara Municipal de Campos Sales/CE, 23 de maio de 2023.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA – Relator

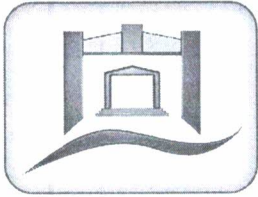
PELAS CONCLUSÕES:


JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA – Presidente em exercício

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26/05/2023


PRESIDENTE



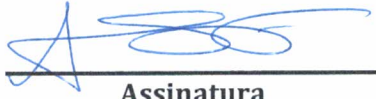
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”


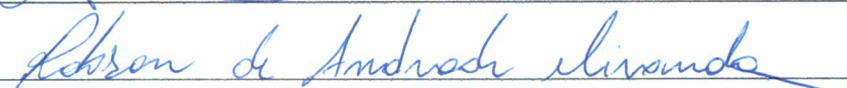


VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O PROGRAMA “CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente em exercício: José Ary de Souza Solano Feitosa	(X)	()	()	()
Relator: Robson de Andrade Miranda	(X)	()	()	()
Secretário:	()	()	()	()

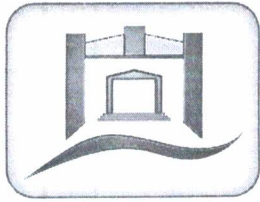
ASSINATURAS	
Presidente em exercício:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 23 de MAIO de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023

AUTORIA: Elza Maria da Silva Nunes de Alencar – Vereadora

PARECER: Favorável

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei do Legislativo, que **institui na Câmara Municipal de Campos Sales, o Programa “Câmara Cidadã na Escola” e adota outras providências.**

A propositura encontra-se com mensagem do autor. Acompanha, também, parecer jurídico favorável, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É a síntese necessária.

II. ANÁLISE

A matéria em questão tem o propósito de instituir no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales o programa Legislativo “Câmara Cidadã na Escola”.

No campo orçamentário, o Art. 6º traduz que as despesas decorrentes da autorização para contratar serviços terceirizados (Art. 5º), ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.


Câmara Municipal de Campos Sales, 23 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales

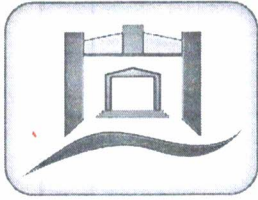
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023


PRESIDENTE



CEZAR CALS DE ANDRADE COSTA- Relator



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



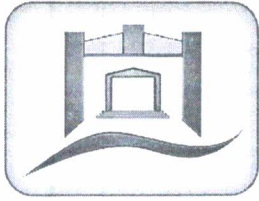
PELAS CONCLUSÕES:

ANTONIO VISSEIMO ALENCAR ARRAIS - Presidente

JOSÉ ANTONIO LEITE - Secretário

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
"União, Ética e Compromisso"

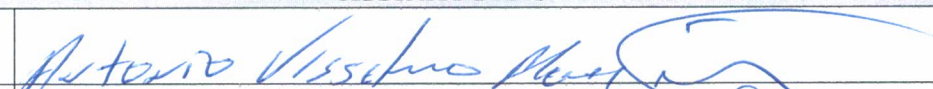




VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O PROGRAMA "CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: Antonio Visselmo Alencar Arrais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relator: Cezar Cals Andrade Costa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Secretário: José Antônio Leite	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

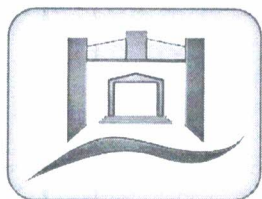
ASSINATURAS	
Presidente:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 23 de MAIO de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26 / 05 / 2023


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023

AUTORIA: Elza Maria da Silva Nunes de Alencar – Vereadora

PARECER: Favorável

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei do Legislativo, que institui na Câmara Municipal de Campos Sales, o Programa “Câmara Cidadã na Escola” e adota outras providências.

A propositura encontra-se com mensagem do autor. Acompanha, também, parecer jurídico favorável, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É a síntese necessária.

II. ANÁLISE

A matéria em questão tem o propósito de instituir no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales o programa Legislativo “Câmara Cidadã na Escola”.

No campo educacional, o projeto tem por objetivo implementar mediante adesão das escolas, programa de conhecimento acerca das atividades legislativas buscando uma maior interação no âmbito das escolas tendo como público alvo os alunos do 9º ano do ensino fundamental e alunos do ensino médio.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, de autoria da Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 23 de maio de 2023.

Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR – Relator em exercício

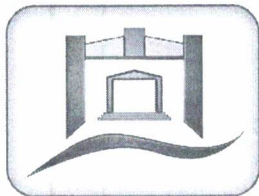
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 26/05/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES:

[Assinatura]
JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES - Presidente



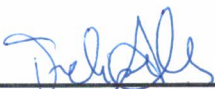
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”




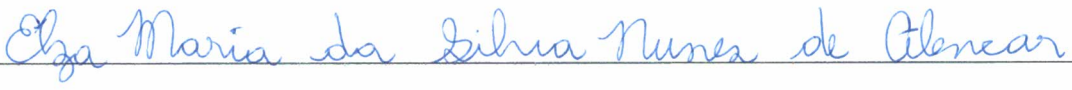
VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O PROGRAMA “CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO



Assinatura
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: José Felipe de Lima Alves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatora em exercício: Elza M ^a da Silva Nunes de Alencar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Secretária:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINATURAS	
Presidente:	
Relatora em exercício:	
Secretária:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 23 de maio de 2023.

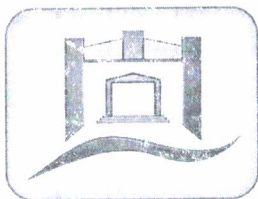
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/05/2023



PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O PROGRAMA “CÂMARA CIDADÃ NA ESCOLA” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	()	()	()	()
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	()	()	()
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	()	()	()
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	()	()	()
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	()	()	()
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	()	()	()	(X)
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	()	()	()
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	(X)	()	()	()
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	()	()	()
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Presidente	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS Vereador	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA Vereador	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR Tesoureira	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE 2º Secretário	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA Vereador	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES Vice-presidente	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA Vereador	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA 1ª Secretária	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA Vereador	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR Vereador	

Camara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/07/2023

PRESIDENTE